

SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020

EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Acha - se aberto, no Setor de Licitações, situada a Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, nesta cidade de Imbaú - PR, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para, Aquisição de Generos Alimenticios, cujas especificações detalhadas encontram - se nos Anexos que acompanha o Edital.

Rege a presente Licitação, a Lei Federal n° 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal n° 10.520/2002, os Decretos Federais n° 3.555/2000 e 3.697/2000, e o Decreto Municipal n° 403/2006, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: até as 09:30 horas do Dia 23 de setembro de 2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 23 de setembro de 2020, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, em meio magnético, mediante entrega de uma unidade de CD ou Pen drive, de segunda a sexta feira, no horário de 13:30 horas ás 17:30 horas. É necessário que ao fazer o download do edital, seja informado o Setor de Licitações, via e-mail cpl@imbau.pr.gov.br ou via fax - (42) 3278-8125, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se O Setor necessárias. de Licitações falta responsabilizará pela de informações relativas procedimento àqueles interessados que não confirmarem, meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3278-8125.

1 - OBJETO

1.1 Aquisição de Generos Alimenticios, conforme solicitação e Indicação de Recursos das Secretarias solicitantes e nas quantidades do anexo.



SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

2 - DA ABERTURA

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 23 de setembro de 2020

HORA : 09:30 h

LOCAL: Prefeitura Municipal de Imbaú - PR - Setor de Licitações

Rua Francisco Siqueira Kortzs - Centro.

Cep: 84250.000

Imbaú -PR

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 <u>Poderão participar do Pregão, os interessados enquadrados como Micro, Pequena Empresa e MEI's que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto.</u>
- **3.1.1** O interessado arcará com todo custo decorrente da elaboração e apresentação de sua proposta.
- 3.2 Será vedada a participação de empresas impedidas por força da lei, inclusive, as declaradas inidôneas, tão pouco empresas estrangeiras que não funcionam e/ou não estejam autorizadas a operar no país, bem como, não serão aceitos consórcios de empresas.
- 3.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06, alterada pela LC 147/14 deverá declarar essa situação (por meio de DECLARAÇÃO no credenciamento ou na proposta de preços), cabendo ao Pregoeiro no momento de lances anunciar aos participantes a existência de licitantes com esses benefícios. Hipótese em que, para fins deste edital, serão identificadas como MPE;
- 3.3.1- A declaração de que trata o item (3.3) acima, quando



SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

apresentada na proposta de preços, o licitante a seu critério poderá apresentar a declaração ou apenas informar esta situação utilizando do modelo exposto na proposta de preços deste edital.

- 3.3.2- O exigido no item (3.3) deverá vir acompanhado da cópia autenticada ou original da Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8° da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2010, comprovando o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 3.4 Este edital é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, considerando o Artigo 48 inciso I da LC 123/06, alterada pela LC 147/14, Assim como a não incidencia das hipoteses do art 49 da mesma lei.

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no subitem 5.2.3. deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (42) 3278-8125.
- 4.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.
- 4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designado nova data para a realização do certame.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:
- I Declaração, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1.1.;
- II Envelope n° 1 fechado (lacrado) e identificado com o nome do licitante, o número de inscrição no CNPJ, o número do pregão, o objeto da licitação e o título do conteúdo "Proposta de Preço"



SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

contendo os documentos relativos à proposta de preços; e

- III Envelope n° 2 fechado (lacrado) e identificado com o nome de licitante, o número de inscrição no CNPJ, o número do pregão, o objeto da licitação e o título do conteúdo "Documentos de Habilitação" contendo os documentos relativos à habilitação.
- 5.2. Os Documentos relativos a habilitação poderão ser:
- a) ou no original
- b) ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imbaú Pr;
- c)ou pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha (m) sido publicado (s).
- 5.2.1 Os documentos necessários à participação da presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 5.2.2 Quaisquer documentos necessários à participação do presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 5.2.3 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imbaú -Pr, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de Licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Imbaú Pr, situada na rua Francisco Kortz n°471 centro, Cep 84250-000, Imbaú Pr.
- 5.2.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 5.2.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo se fotos, gravuras, desenhos, gráficos



SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6 - DA PROPOSTA E PREÇO (ENVELOPE N° 1)

- 6.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:
- I Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Imbaú PR, Anexo IV, deste Edital, ou em formulário próprio contendo no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada produto expresso em Real (R\$), com duas casas decimais no valor total e o mesmo no valor unitário, conforme o formulário mencionado acima, devendo suas folhas ser rubricadas;
- II Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, fornecimento de equipamentos e prestação de assistência técnica nesses, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;
- III Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;
- IV Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência do banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;
- V Conter prazo de entrega do objeto licitado, sendo o prazo máximo de 05 dias, a contar da Data do recebimento da Nota de Empenho. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega aquele mencionado neste inciso.



- 6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- 6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição de unidades defeituosas.
- 6.5. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.
- 6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- 6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.
- 6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.
- 6.9 Para facilitar o preenchimentos das propostas e de uma correta atualização cadastral dos proponentes, a Comissão de licitação disponibilizara um arquivo proposta no formato (.xml) que deverá ser totalmente preenchido pelo proponente, gravado em um CD ou Pen Drive e entregue a comissão de licitação juntamente com o envelope de Proposta.
- 6.10 O arquivo proposta (.xml) deverá ser aberto em programa de nome Proposta.exe, que poderá ser baixado no site http://www.imbau.pr.gov.br/licitação



SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2)

7.2 A licitante deverá apresentar, dentro do envelope n° 02, os documentos relacionados a seguir, bem assim aqueles elencados no subitem 7.3:

7.2.1 Habilitação Jurídica

- 7.2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 7.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresarias, e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 7.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 7.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.2.1.5 Os documentos referidos nos subitens 7.2.1.1 e 7.2.1.2 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 7.2.1.6 Certidão da junta comercial, dentro do prazo de validade, não podendo este ser superior a 90 dias.
- 7.2.1.7 Os documentos relacionados nas alíneas " 1 a 6 " do subitem 7.2.1 não precisarão constar no envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 7.2.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitidas pela Secretaria da Receita Federal SRF e Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria -Geral da Fazenda Nacional PGFN)
- 7.2.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual
- 7.2.2.3 Prova de regularidade para com a fazenda Municipal.



SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

- 7.2.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7.2.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7..2.2.6 Certidão da Justiça do Trabalho BNDT (Lei 12.440/2011)
- 7.2.2.7 Comprovação da condição de inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ), exigência prevista no inciso I do artigo 29 da Lei n° 8.666/93.
- 7.3 Todas as licitantes, dentro do Envelope n° 02, os seguintes documentos:

7.3.1 Declarações

- 7.3.1.1 Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.
- 7.3.1.2 Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.
- 7.3.1.3 Declaração que não possui grau de parentesco com membros da administração, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital.

8 DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Antes do inicio da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV do artigo 11 do Anexo I (Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão) do



SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Decreto n° 3.555/2000.

- 8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 8.3 Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE:**

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE:

Contrato Social

Certidão da Junta Comercial

Declaração de Micro Empresa (se for o caso)

RG ou CNH dos Sócios Administradores

RG ou CNH do Procurador/Representante que Participará da Sessão

Nos termos abaixo:

- I) Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (ATOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA ESTATUTOS SOCIAIS OU CONTRATO SOCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADOS), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (Ata de Assembleia Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a (s) eleição (ões) a serem comprovada(s), devidamente registradas);
- I A) Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: os mesmos documentos arrolados no inciso I, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhada da procuração, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;
- II) Quando a licitante for constituída sob forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: <u>DECLARAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DEVIDAMENTE</u> **REGISTRADA**;
- II A) Quando a licitante for constituída sob forma de



SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: o mesmo documento referido no inciso III, acompanhado da procuração na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

- 8.3.1 Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**, firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião, nos moldes do anexo X.
- 8.3.2 Esses documentos (cópias autenticadas) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. As cópias, deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imbaú PR, à vista do original, tudo em conformidade com o item 5.2.3.
- 8.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos (PESSOAIS) de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela, inclusive de dar lances, até que seja cumprido os requisitos de credenciamento.
- 8.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 8.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 8.7 O licitante que deseja usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123, deverá apresentar <u>DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE</u>, no ato do Credenciamento, conforme modelo VIII.
- 8.8 O Licitante deverá apresentar <u>CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL</u>, dentro do prazo de validade, não podendo este ser superior a 90 dias.
- 8.9 O Licitante que enviar seus envelopes pelo correio, assume total responsabilidade sobre tal ato, inclusive no tocante ao protocolo no respectivo horário, além de que deverá cumprir com todos os requisitos de credenciamento da empresa como se presente estivesse; Há falta de qualquer documento de credenciamento IMPLICARÁ no não credenciamento e consequentemente seus envelopes



SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

não serão abertos e a empresa considerada não classificada.

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.
- 9.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo sugestão contido no Anexo II deste Edital, e
- 9.1.2 Em envelopes devidamente fechados (lacrados), a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n° 1) e Habilitação (envelope n° 2).
- 9.2 A não entrega da Declaração exigida no subitem 9.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.
- 9.3 Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 9.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.
- 9.4 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.
- 9.5 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.
- 9.6 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo



SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Pregoeiro.

10 DO JULGAMENTO

- 10.1 Divisão por etapas para ordenamentos dos trabalhos
- 10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto a classificação das propostas, ao critério do menor preço por item do objeto do Edital.
- 10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.
- 10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.
- 10.2 Etapa de Classificação de Preços
- 10.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.
- 10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
- 10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
- 10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de Menor Preço,



SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

- 10.2.5 Quando houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.
- 10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada com maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.
- 10.2.8 Casos não mais se realizem lances verbais, serão encerrados a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.
- 10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.
- 10.2.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para cada item e o valor estimado para a contratação.
- 10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma



SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

proposta que atenda ao Edital.

- 10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
- 10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.
- 10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente ás sanções administrativas constantes do subitem 20.1, deste Edital.
- 10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação
- 10.3.1 Efetuados os procedimentos previsto no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
- 10.3.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.
- 10.3.3 Constatado o atendimento das exigências previsto pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.
- 10.3.4 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o



SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

- 10.3.5 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a analise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.
- 10.3.6 Se houver alteração da proposta escrita através de lance ou negociação com o Pregoeiro, a licitante vencedora deverá apresentar uma nova proposta escrita e uma nova Planilha de Custos e Formação de preços, no prazo 03 (três) dias úteis, adequada ao valor ofertado na sessão do Pregão.
- 10.3.7 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 10.3.8 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Imbaú PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo



SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

- de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendolhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.
- 11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Francisco Kortz n° 471, Centro, Cep: 84250-000 Imbaú PR
- 11.5 Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Imbaú PR, fará a adjudicação do objeto licitado à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.
- 11.6 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.
 11.6.1 Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Será celebrado Termo de Contrato entre as partes, haja vista que a entrega do objeto será programada, sendo o prazo Contratual de **12 MESES**.
- 12.1.1 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- 12.1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços objeto da presente licitação até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

13 DA GARANTIA



SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

13.1 Será dispensada a prestação de garantia para o cumprimento do contrato, nos termos do artigo 56 da lei nº 8.666/93.

14 DO PREÇO

14.1 O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora e será fixo e irreajustável.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 A despesa decorrente com a contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de vigente, pela rubrica constante da Solicitação e Indicação de Recurso.
- 09.005.12.306.0017.2.069.3.3.90.32.00.00. 1000 MATERIAL, BEM
- OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 09.005.12.306.0017.2.069.3.3.90.32.00.00. 113 MATERIAL, BEM
- OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 09.005.12.306.0017.2.069.3.3.90.32.00.00. 115 MATERIAL, BEM
- OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 09.005.12.306.0017.2.069.3.3.90.32.00.00. 124 MATERIAL, BEM
- OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 09.005.12.306.0017.2.069.3.3.90.32.00.00. 135 MATERIAL, BEM
- OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

16 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 16.1 O recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado pela Secretaria solicitante da Prefeitura Municipal de Imbaú PR
- 16.2 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Imbaú PR e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Publico ou de seus agentes e prepostos.
- 16.3 A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues, se em desacordo com o contrato.
- 16.4 Quaisquer exigências da Fiscalização do Contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela



SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Contratada.

- 16.5 A Contratada deverá fornecer o objeto licitado de boa qualidade, parceladamente, em seu estabelecimento ,conforme as necessidades do Município, mediante requisição de fornecimento, devidamente numeradas e autorizadas pelas Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Imbaú, ou por funcionário por ele designado, as quais deverão ser remetidas mensais ao fiscal do contrato para conferência.
- 16.6 A Contratada responde, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.
- 16.7 Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providencias do artigo 69 da lei n° 8.666/93, no que couber.

17 DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

- 17.1 O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto nos parágrafos do inciso II do artigo 73 da Lei nº 8.666/93.
- 17.2 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
- 17.3 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Imbaú PR, em 15 dias, após a data do recebimento definitivo do material pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, em moeda corrente nacional, mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 17.3.1 Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.



SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

- 17.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir dívidas de responsabilidade da Contratada para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.
- 17.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 17.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, não correrá qualquer tipo de acréscimo a titulo de encargos moratórios:

18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 18.1 Das obrigações da Contratante Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Contratante:
- I) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste Contrato;
- II) Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste Contrato;
- III) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) aplicar as sanções administrativas contratuais.
- 18.2 Das Obrigações da Contratada

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I) emitir nota fiscal;
- II) entregar a totalidade do objeto;
- III) Fornecer à CONTRATANTE mensalmente, planilha quantitativa de produtos entregues e há entregar;



SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

- IV) Responder por todos ou quaisquer danos materiais ou pessoais causados dolosa ou culposamente por seus empregados ou prepostos aos bens da CONTRATANTE, quando do fornecimento dos bens objeto da licitação, providenciando a correspondente indenização;
- V) Comunicar imediatamente, por escrito a CONTRATANTE, através da Fiscalização do Contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providencias de regularização necessárias.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva intimação:
- I) Advertência;
- II) Multas:
- a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item de contrato inadimplida, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação, tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima e aplicada em dobro na sua reincidência;
- c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento



SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas.

- Impedimento de licitar e contratar com o Município e, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, prazo esse que vigorará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 19.2 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 19.3 As sanções administrativas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 19.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
- 19.5 As sanções previstas nos incisos I e III do subitem 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II do subitem 20.1.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.



- 20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.
- 20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.4 Nenhuma indenização será devida à licitante e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.
- 20.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Imbaú PR, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 20.7 O Prefeito Municipal de Imbaú, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei n° 8.666/93.
- 20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o Foro da Comarca de Telêmaco Borba Pr.
- 20.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente



SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

estabelecido.

20.11 Cópia do Edital e seus Anexos serão gratuitamente fornecidos, mediante recibo, no horário das 13:30horas às 17:30horas, na Rua Francisco Siqueira Kortzs n° 469, Centro - Imbaú - PR .

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.13 Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Anexo III - Planilha Estimativa de Custo

Anexo IV - Formulário para Apresentação de Proposta de Preço

Anexo V - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo superveniente

Anexo VI - Declaração de Não Emprego de Menor

Anexo VII - Declaração de Não Parentesco

Anexo VIII - Declaração de Micro empresa

Anexo IX - Minuta do Contrato

Anexo X - Modelo de Procuração

Imbaú, Pr, 09 de setembro de 2020.

Francisley Pereira

Pregoeiro



SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Generos Alimenticios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

09.005.12.306.0017.2.069.3.3.90.32.00.00.	-	1000	_	MATERIAL,	BEM	OU
SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
09.005.12.306.0017.2.069.3.3.90.32.00.00.	_	113	_	MATERIAL,	BEM	OU
SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
09.005.12.306.0017.2.069.3.3.90.32.00.00.	-	115	-	MATERIAL,	BEM	OU
SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
09.005.12.306.0017.2.069.3.3.90.32.00.00.	_	124	_	MATERIAL,	BEM	OU
SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
09.005.12.306.0017.2.069.3.3.90.32.00.00.	_	135	_	MATERIAL,	BEM	OU
SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de **05** dias, contados da entrega do empenho, em remessa Única / parcelado, no seguinte endereço:

Secretaria de Administração - Francisco Siqueira Kortz 471 - centro

- 4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ, 471 FONE/FAX: 42 3278-8100 BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO CEP: 84250-000 CNPJ: 01.613.770/0001-72 IMBAÚ PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- 4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ, 471 FONE/FAX: 42 3278-8100 BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO CEP: 84250-000 CNPJ: 01.613.770/0001-72 IMBAÚ PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a:

- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.
- 7.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.
- 7.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei n° 8.666, de 1993, será designado RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ, 471 – FONE/FAX: 42 3278-8100 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO CEP: 84250-000 - CNPJ: 01.613.770/0001-72 - IMBAÚ - PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 10.1.1. inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5. cometer fraude fiscal;
 - 10.1.6. não mantiver a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3. multa moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, como segue;
- 10.3.1. multa compensatória de de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item de contrato inadimplida, por dia de atraso no RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ, 471 FONE/FAX: 42 3278-8100 BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO



SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

prazo contratual de entrega, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

- 10.3.2. multa compensatória de de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação, tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima e aplicada em dobro na sua reincidência;
- 10.3.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas
- 10.3.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3.5. impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
- 10.3.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n° 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizarse-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993.

RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ, 471 – FONE/FAX: 42 **3278-8100** – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO CEP: 84250-000 - CNPJ: 01.613.770/0001-72 - IMBAÚ - PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

- 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 - 10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no TCE/PR.

PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2020

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(razão social da empre	sa)	
CNPJ n°	com sede	
(n° de inscr	 ição) (∈	endereço completo)
por intermédio de seu	ı representante le	gal, infra-assinado, para
cumprimento do previs	to no inciso VII	do artigo 4° da lei n°
10520, de 17 de julho	de 2002, publicada	a no DOU de 18 de julho de
2002, e no subitem 9).1.1 do mesmo Edi	ital, e para os fins do
Pregão Presencial n°	, DECLARA	expressamente que cumpre
plenamente os requisi	tos de habilitaçã.	ão exigidos no Edital do
Pregão em epígrafe.		
, de _		de 2018
(assinatura do respons	ável pela empresa)	
Nome ou carimbo:		
_		
Cargo ou carimbo:		

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) Exigidos nesta licitação.



SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2020

ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo estimado foi calculado com base nos preços praticados no mercado varejista do Município de Imbaú e a quantidade de Consumo, para o exercício de 2020, sob a responsabilidade no tocante ao descritivos do objeto e dos valores apurados, da Secretaria Solicitante

LOTE 1 Valor Máximo do Lote: R\$ 443.726,90 (quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

Cód.	Ordem	Especificação	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
12890	1	Achocolatado em pó sache mínimo 800 gringredientes açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais(carbonato de cálcip e pirofosfato férrico), vitaminas (L-ácido ascórbico, niacinaumida, rboflavina, acetato de retinila, cloridarto de piridoxina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja, aromatizante.	PCT	800	9,67	7.736,00
12891	2	Açúcar cristal na cor branca, isento de impurezas, de 1º qualidade. Embalados em pacotes de 5 kg.	PCT	900	11,31	10.179,00
12892	3	Arroz parboilizado, tipo 1(um), classe longo fino. Pacotes de 5kg.	PCT	1200	15,27	18.324,00
12893	4	Biscoito salgado cream cracker ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, açúcar, fermento químico, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, regulador de açúcar tartarato monopotássico, melhoradores de farinha: ácido ascórbico e metassulfito de sódio, aromatizante embalagem 400 gr.	PCT	900	4,28	3.852,00
12894	5	Biscoito de maisena 400 gr Ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro a ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermento químico (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico, aromatizante e melhorador	PCT	2000	4,98	9.960,00



		DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMI	TRAS			
12895	6	de farinha protease (INS 1101I). Biscoito doce, tipo rosquinha sabor chocolate, coco, baunilha, leite, etc. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante caramelo III, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparências agradáveis e características do produto, em excelente estado de conservação, com as rosquinhas íntegras. Pacote de no mínimo 300gr.	PCT	2000	4,61	9.220,00
12896	7	Canjica amarela- tipo 01 embalados em pacotes transparente de 500 gr cada pacote.	PCT	900	2,92	2.628,00
12897	8	Canjiquinha de milho amarelo - tipo 01 embalados em pacotes transparente de 500 gr cada pacote.	PCT	2000	2,44	4.880,00
12898	9	Chá mate natural á granel Ingredientes- folhas e talos de mate tostado (Ilex paraguariensis St. Hil.). embalagem 250 gr	CX	700	6,26	4.382,00
12899	10	Doce de fruta Ingredientes polpa de frutas, açúcar, água e amido, conservante: benzoato de sódio, acidulantes: ácido lático sem glúten, vários sabores (morango, banana, uva, etc) embalagem de 400 gr.	PT	300	4,62	1.386,00
12900	11	Doce de Leite em pasta. Ingredientes: Leite e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, glicose e amido. Não deve conter glúten. Características sensoriais (organolépticas): Consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado; sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. Produto de qualidade registrado junto ao Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Frasco plástico selada de 400g.	PT	300	5,43	1.629,00
12901	12	Extrato de tomate concentrado ingredientes- tomate, sal e açúcar sem glúten, embalagem de 850 gr lata.	LATA	750	8,13	6.097,50
12902	13	Farinha de milho média extra. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote de 1 kg.	KG	600	3,23	1.938,00
12903	14	Farinha de trigo especial, tipo 1. Enriquecido com ferro e ácido filódico (vit.B9), com 1,6g de fibras para cada 50 g de farinha de trigo. Pacote de 5kg.	PCT	100	13,27	1.327,00
12904	15	Fermento em pó químico para bolo de boa qualidade, lata de 100 gramas.	LATA	100	2,43	243,00
12905	16	Fubá de milho mimoso ingredientes - fubá de milho geneticamente modificado, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg.	PCT	800	3,15	2.520,00



www. abscaxi. etc) Embalagem de 1kg.					PRAS	DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COM	
Validade minima de 10 meses, a partir da entrega do produto, embalagem rotulada nos aspectos quantitativos, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, com instruções de uso e demais dados conforme legislação vigente. 12907 18	536 , 20	11.53	13,26	870	PCT	Gelatina em pó vários sabores (morango, uva, abacaxi, etc) Embalagem de 1kg.	2906 17
entrega do produto, embalagem rotulada nos aspectos quantitativos, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, com instruções de uso e demais dados conforme legislação vigente. 12907 18 Leite em pó integral instantâneo Ingredientes leite integral e \ ou leite concentrado integral, emulsificante lecitina de soja, embalagem de 350gr. 12908 19 Leite integral UHT Embalagem longa vida de l litro. Caixa com tampa. 12910 20 Macarrão espaguete Ingredientes sémola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos e corantes naturais (curcuma e urucum), embalagem de 18g. 12911 21 Milho para pipoca tipo l, pacote de 500 g, o produto não deve apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas e odor desagradavel. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade minima de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. 12909 22 Macarrão tipo conchinha Ingredientes sémola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos e corantes naturais (curcuma e urucum), embalagem de 500 gr. 12912 23 Mistura para bolo vários sabores (chocolate, laranja etc) Mistura em pó para preparo de bolo, com farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico embalagem des 500 gr. 12913 24 Oleo de soja vegetal, uso culinária em LT 1300 4,17 5.42 geral. Embalagem de 900ml. 12914 25 Pão de forma Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/actuar, gordura tipo vegetal e áqua, com casca, fatiado, cortado em fatias. Acondicionado em embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso liquido. Validade minima de 05 (cinco) dias a contar nato da entrega, pacote de 450 gr 12915 26 Sal refinado iodado embalagem de 1kg PCT 600 1,58 948, 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de 150 11,40 6.84							
procedência de fabricação, com instruções de uso e demais dados conforme legislação vigente. 12907 18 Leite em pô integral instantâneo Ingredientes leite integral e \ ou leite concentrado integral, emulsificante lecitina de soja, embalagem de 350gr. 12908 19 Leite integral UHT Embalagem longa vida de 1 litro. Caixa com tampa. 12910 20 Macarrão espaguete Ingredientes sémola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos e corantes naturais (curcuma e urucum), embalagem de 18,0 g, o produto não deve apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas e odor desagradável. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade minima de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. 12909 22 Macarrão tipo concinina Ingredientes sémola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos e corantes naturais (curcuma e urucum), embalagem de 180 gr. 12912 23 Mistura para bolo vários sabores PCT 800 3,99 3.19 sembalagem de Solo gr. 12912 24 Mistura para bolo vários sabores PCT 100 27,54 2.75 (chocolate, laranja etc) Mistura em pó para preparo de bolo, com farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico embalagem de 500 gr. 12913 24 Óleo de soja vegetal, uso culinária em LT 1300 4,17 5.42 geral. Embalagem de 900ml. 12914 25 Pão de forma Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açucar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Acondicionado em embalagem de polictileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso liquido. Validade minima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, pacote de 450 12915 26 Sal refinado iodado embalagem de 1kg 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 1,58 948,							
procedência de fabricação, com instruções de uso e demais adados conforme legislação vigente. 12907 18 Leite em pó integral instantâneo PCT 1200 9,76 11.7 Ingredientes leite integral e \ ou leite concentrado integral, emulsificante lecitina de soja, embalagem de 350gr. 12908 19 Leite integral UHT Embalagem longa CX 7000 3,49 24.6 vida de 1 litro. Caixa com tampa. 12910 20 Macarrão espaguete Ingredientes sémola de trigo enriquecida com ferro e acido folico, ovos e corantes naturais (curcuma e urucum), embalagem de 18g. 12911 21 Milho para pipoca tipo 1, pacote de 500 g. pCT 700 2,75 1.92 g. po produto não deve apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas e odor desagradável. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. 12909 22 Macarrão tipo conchinha Ingredientes PCT 800 3,99 3.13 semola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos e corantes naturais (curcuma e urucum), embalagem de 500 gr. 12912 23 Mistura para bolo vários sabores (chocolate, laranja etc) Mistura em pó para preparo de bolo, com farinha de trigo, enriquecida com ferro e acido fólico embalagem de 500 gr. 12913 24 Oleo de soja vegetal, uso culinária em LT 1300 4,17 5.42 geral. Embalagem de 900ml. 12914 25 Pão de forma Massa leve, farinha de trigo, enriquecida com ferro e acido fólico embalagem pesando 5kg. Prazo mínimo de validade de 08 meses, a partir da data de entrega. 12913 24 Oleo de soja vegetal, uso culinária em LT 1300 4,17 5.42 geral. Embalagem de 900ml. 12914 25 Pão de forma Massa leve, farinha de trigo/feremento/sal/açucar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso liquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, pacote de 450 gr						nos aspectos quantitativos, constando o	
instruções de uso e demais dados conforme legislação vigente. 12907 18 Leite em po integral instantâneo PCT 1200 9,76 11.7 Ingredientes leite integral e \ ou leite concentrado integral, emulsificante lecitina de soja, embalagem de 350gr. 12908 19 Leite integral UHT Embalagem longa CX 7000 3,49 24.6 vida de 1 litro. Caixa com tampa. 12910 20 Macarrão espaquete Ingredientes sémola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos e corantes naturais (curcuma e urucum), embalagem de 1kg. 12911 21 Milho para pipoca tipo 1, pacote de 500 PCT 700 2,75 1.92 g, o produto não deve apresentar unidade, misturas inadequadas, presença de impurezas e odor desagradável. A embalagem de vestar intacta, prazo de validade minima de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. 12909 22 Macarrão tipo conchinha Ingredientes PCT 800 3,99 3.16 sémola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos e corantes naturais (curcuma e urucum), embalagem de 500 gr. 12912 23 Mistura para bolo vários sabores PCT 100 27,54 2.75 (chocolate, laranja etc) Mistura em pó para preparo de bolo, com farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico embalagem presando 5kg. Prazo minimo de validade de 08 meses, a partir da data de entrega. 12913 24 Óleo de soja vegetal, uso culinária em LT 1300 4,17 5.42 geral. Embalagem de 900ml. 12914 25 Pão de forma Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade minima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, pacote de 450 gr. Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84 12916 27 Suco artificia						prazo de validade, marca comercial,	
conforme legislação vigente.						procedência de fabricação, com	
12907 18							
Ingredientes leite integral e \ ou leite concentrado integral, emulsificante lecitina de soja, embalagem de 350gr. 12908 19 Leite integral UHT Embalagem longa CX vida de 1 litro. Caixa com tampa. 12910 20 Macarrão espaguete Ingredientes sémola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos e corantes naturais (curcuma e urucum), embalagem de 1kg. 12911 21 Milho para pipoca tipo 1, pacote de 500 PCT 700 2,75 1.92 g, o produto não deve apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas e odor desagradável. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade minima de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. 12909 22 Macarrão tipo conchinha Ingredientes PCT 800 3,99 3.15 e competente e estar de acordo com a legislação vigente. 12909 23 Mistura para bolo vários sabores (chocolate, laranja etc) Mistura em pó para preparo de bolo, com farinha de trigo, enriquecida com ferro e acido fólico embalagem pesando 5kg. Prazo mínimo de validade de 08 meses, a partir da data de entrega. 12913 24 Oleo de soja vegetal, uso culinária em gral. Embalagem de 900ml. 12914 25 Pão de forma Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açücar, gordura tipo vegetal e água, com casoa, fatiado, cortado em fatias. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, pacote de 450 gr	712 00	11 7	0.76	1200	DCIII		2007 10
concentrado integral, emulsificante lecitina de soja, embalagem de 350gr.	/12,00	11./.	9, 10	1200	PCI		.2907 10
Lecitina de soja, embalagem de 350gr.							
12910 19							
vida de 1 litro. Caixa com tampa.	430,00	24 4	3.49	7000	CX		2908 19
de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos e corantes naturais (curcuma e urucum), embalagem de 1kg. 12911 21 Milho para pipoca tipo 1, pacote de 500 g, o produto não deve apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas e odor desagradável. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. 12909 22 Macarrão tipo conchinha Ingredientes sémola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos e corantes naturais (curcuma e urucum), embalagem de 500 gr. 12912 23 Mistura para bolo vários sabores (chocolate, laranja etc) Mistura em pó para preparo de bolo, com farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico embalagem pesando 5kg. Prazo mínimo de validade de 08 meses, a partir da data de entrega. 12913 24 Óleo de soja vegetal, uso culinária em granlo de validade de 08 meses, a partir da data de entrega. 12914 25 Pão de forma Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. A condicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fábricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, pacote de 450 gr. 12915 26 Sal refinado iodado embalagem de 1kg PCT 600 11,40 6.84 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84 12916 27 8 12	130,00	21.1	3,13	7000	021		2300 13
fólico, ovos e corantes naturais (curcuma e urucum), embalagem de lkg. 12911 21	30,00	8.730	5,82	1500	PCT	Macarrão espaguete Ingredientes sêmola	2910 20
curcuma e urucum), embalagem de 1kg. 12911 21 Milho para pipoca tipo 1, pacote de 500 g, o produto não deve apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas e odor desagradável. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. 12909 22 Macarrão tipo conchinha Ingredientes PCT 800 3,99 3.19 semola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos e corantes naturais (curcuma e urucum), embalagem de 500 gr. 12912 23 Mistura para bolo vários sabores (chocolate, laranja etc) Mistura em pó para preparo de bolo, com farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico embalagem pesando 5kg. Prazo mínimo de validade de 08 meses, a partir da data de entrega. 12913 24 Óleo de soja vegetal, uso culinária em LT 1300 4,17 5.42 geral. Embalagem de 900ml. 12914 25 Pão de forma Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. A condicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, pacote de 450 gr 12915 26 Sal refinado iodado embalagem de 1kg PCT 600 1,58 948, 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84						de trigo enriquecida com ferro e acido	
12911 21 Milho para pipoca tipo 1, pacote de 500 g, o produto não deve apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas e odor desagradável. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. 12909 22 Macarrão tipo conchinha Ingredientes PCT 800 3,99 3.19						fólico, ovos e corantes naturais (
g, o produto não deve apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas e odor desagradável. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. 12909 22 Macarrão tipo conchinha Ingredientes sémola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos e corantes naturais (curcuma e urucum), embalagem de 500 gr. 12912 23 Mistura para bolo vários sabores (chocolate, laranja etc) Mistura em pó para preparo de bolo, com farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico embalagem pesando 5kg. Prazo mínimo de validade de 08 meses, a partir da data de entrega. 12913 24 Óleo de soja vegetal, uso culinária em LT 1300 4,17 5.42 geral. Embalagem de 900ml. 12914 25 Pão de forma Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, pacote de 450 gr 12915 26 Sal refinado iodado embalagem de 1kg PCT 600 1,58 948, 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84							
umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas e odor desagradável. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. 12909 22 Macarrão tipo conchinha Ingredientes sémola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos e corantes naturais (curcuma e urucum), embalagem de 500 gr. 12912 23 Mistura para bolo vários sabores (chocolate, laranja etc) Mistura em pó para preparo de bolo, com farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico embalagem pesando 5kg. Prazo mínimo de validade de 08 meses, a partir da data de entrega. 12913 24 Óleo de soja vegetal, uso culinária em LT 1300 4,17 5.42 gral. Embalagem de 900ml. 12914 25 Pão de forma Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cínco) dias a contar no ato da entrega, pacote de 450 gr 12915 26 Sal refinado iodado embalagem de 1kg PCT 600 1,58 948, 12916 27 Suco artifícial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84	25,00	1.925	2,75	700	PCT		2911 21
de impurezas e odor desagradável. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. 12909 22 Macarrão tipo conchinha Ingredientes sémola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos e corantes naturais (curcuma e urucum), embalagem de 500 gr. 12912 23 Mistura para bolo vários sabores (chocolate, laranja etc) Mistura em pó para preparo de bolo, com farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico embalagem pesando 5kg. Prazo mínimo de validade de 08 meses, a partir da data de entrega. 12913 24 Öleo de soja vegetal, uso culinária em LT 1300 4,17 5.42 geral. Embalagem de 900ml. 12914 25 Pão de forma Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, pacote de 450 gr 12915 26 Sal refinado iodado embalagem de 1kg PCT 600 1,58 948, 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84							
embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. 12909 22 Macarrão tipo conchinha Ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos e corantes naturais (curcuma e urucum), embalagem de 500 gr. 12912 23 Mistura para bolo vários sabores (chocolate, laranja etc) Mistura em pó para preparo de bolo, com farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico embalagem pesando 5kg. Prazo mínimo de validade de 08 meses, a partir da data de entrega. 12913 24 Óleo de soja vegetal, uso culinária em LT 1300 4,17 5.42 geral. Embalagem de 900ml. 12914 25 Pão de forma Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, pacote de 450 gr 12915 26 Sal refinado iodado embalagem de 1kg PCT 600 1,58 948, 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84							
validade mínima de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. 12909 22 Macarrão tipo conchinha Ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos e corantes naturais (curcuma e urucum), embalagem de 500 gr. 12912 23 Mistura para bolo vários sabores (chocolate, laranja etc) Mistura em pó para preparo de bolo, com farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico embalagem pesando 5kg. Prazo mínimo de validade de 08 meses, a partir da data de entrega. 12913 24 Óleo de soja vegetal, uso culinária em LT 1300 4,17 5.42 geral. Embalagem de 900ml. 12914 25 Pão de forma Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, pacote de 450 gr 12915 26 Sal refinado iodado embalagem de 1kg PCT 600 1,58 948, 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84							
deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. 12909 22 Macarrão tipo conchinha Ingredientes sémola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos e corantes naturais (curcuma e urucum), embalagem de 500 gr. 12912 23 Mistura para bolo vários sabores (chocolate, laranja etc) Mistura em pó para preparo de bolo, com farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico embalagem pesando 5kg. Prazo mínimo de validade de 08 meses, a partir da data de entrega. 12913 24 Óleo de soja vegetal, uso culinária em gral. Embalagem de 900ml. 12914 25 Pão de forma Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, pacote de 450 gr 12915 26 Sal refinado iodado embalagem de 1kg PCT 600 1,58 948, 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84							
competente e estar de acordo com a legislação vigente. 12909 22 Macarrão tipo conchinha Ingredientes sémola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos e corantes naturais (curcuma e urucum), embalagem de 500 gr. 12912 23 Mistura para bolo vários sabores PCT 100 27,54 2.75 (chocolate, laranja etc) Mistura em pó para preparo de bolo, com farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico embalagem pesando 5kg. Prazo mínimo de validade de 08 meses, a partir da data de entrega. 12913 24 Óleo de soja vegetal, uso culinária em LT 1300 4,17 5.42 geral. Embalagem de 900ml. 12914 25 Pão de forma Massa leve, farinha de PCT 800 4,69 3.75 trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, pacote de 450 gr 12915 26 Sal refinado iodado embalagem de 1kg PCT 600 1,58 948, 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84							
legislação vigente. 12909 22 Macarrão tipo conchinha Ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos e corantes naturais (curcuma e urucum), embalagem de 500 gr. 12912 23 Mistura para bolo vários sabores (chocolate, laranja etc) Mistura em pó para preparo de bolo, com farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico embalagem pesando 5kg. Prazo mínimo de validade de 08 meses, a partir da data de entrega. 12913 24 Óleo de soja vegetal, uso culinária em gral. Embalagem de 900ml. 12914 25 Pão de forma Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açücar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, pacote de 450 gr 12915 26 Sal refinado iodado embalagem de 1kg PCT 600 1,58 948, 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84							
12909 22 Macarrão tipo conchinha Ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos e corantes naturais (curcuma e urucum), embalagem de 500 gr. 12912 23 Mistura para bolo vários sabores (chocolate, laranja etc) Mistura em pó para preparo de bolo, com farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico embalagem pesando 5kg. Prazo mínimo de validade de 08 meses, a partir da data de entrega. 12913 24 Óleo de soja vegetal, uso culinária em geral. Embalagem de 900ml. 12914 25 Pão de forma Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, pacote de 450 gr 12915 26 Sal refinado iodado embalagem de 1kg PCT 600 1,58 948, 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84							
sêmola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos e corantes naturais (curcuma e urucum), embalagem de 500 gr. 12912 23 Mistura para bolo vários sabores (chocolate, laranja etc) Mistura em pó para preparo de bolo, com farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico embalagem pesando 5kg. Prazo mínimo de validade de 08 meses, a partir da data de entrega. 12913 24 Óleo de soja vegetal, uso culinária em geral. Embalagem de 900ml. 12914 25 Pão de forma Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, pacote de 450 gr 12915 26 Sal refinado iodado embalagem de 1kg PCT 600 1,58 948, 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84							
acido fólico, ovos e corantes naturais (curcuma e urucum), embalagem de 500 gr. 12912 23 Mistura para bolo vários sabores (chocolate, laranja etc) Mistura em pó para preparo de bolo, com farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico embalagem pesando 5kg. Prazo mínimo de validade de 08 meses, a partir da data de entrega. 12913 24 Óleo de soja vegetal, uso culinária em geral. Embalagem de 900ml. 12914 25 Pão de forma Massa leve, farinha de PCT 800 4,69 3.75 vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, pacote de 450 gr 12915 26 Sal refinado iodado embalagem de 1kg PCT 600 1,58 948, 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84	92,00	3.192	3,99	800	PCT		.2909 22
curcuma e urucum), embalagem de 500 gr. 12912 23 Mistura para bolo vários sabores (chocolate, laranja etc) Mistura em pó para preparo de bolo, com farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico embalagem pesando 5kg. Prazo mínimo de validade de 08 meses, a partir da data de entrega. 12913 24 Óleo de soja vegetal, uso culinária em geral. Embalagem de 900ml. 12914 25 Pão de forma Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, pacote de 450 gr 12915 26 Sal refinado iodado embalagem de 1kg PCT 600 1,58 948, 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84							
12912 23 Mistura para bolo vários sabores (chocolate, laranja etc) Mistura em pó para preparo de bolo, com farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico embalagem pesando 5kg. Prazo mínimo de validade de 08 meses, a partir da data de entrega.							
(chocolate, laranja etc) Mistura em pó para preparo de bolo, com farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico embalagem pesando 5kg. Prazo mínimo de validade de 08 meses, a partir da data de entrega. 12913 24 Óleo de soja vegetal, uso culinária em geral. Embalagem de 900ml. 12914 25 Pão de forma Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, pacote de 450 gr 12915 26 Sal refinado iodado embalagem de 1kg PCT 600 1,58 948, 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84	E 4 00	2.75	27 54	100	DOM		2012 22
para preparo de bolo, com farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico embalagem pesando 5kg. Prazo mínimo de validade de 08 meses, a partir da data de entrega. 12913 24 Óleo de soja vegetal, uso culinária em LT 1300 4,17 5.42 geral. Embalagem de 900ml. 12914 25 Pão de forma Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, pacote de 450 gr 12915 26 Sal refinado iodado embalagem de 1kg PCT 600 1,58 948, 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84	34,00	2.75	27,34	100	PCI	±	.2912 23
trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico embalagem pesando 5kg. Prazo mínimo de validade de 08 meses, a partir da data de entrega. 12913 24 Óleo de soja vegetal, uso culinária em LT 1300 4,17 5.42 geral. Embalagem de 900ml. 12914 25 Pão de forma Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, pacote de 450 gr 12915 26 Sal refinado iodado embalagem de 1kg PCT 600 1,58 948, 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84							
fólico embalagem pesando 5kg. Prazo mínimo de validade de 08 meses, a partir da data de entrega. 12913 24 Óleo de soja vegetal, uso culinária em geral. Embalagem de 900ml. 12914 25 Pão de forma Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, pacote de 450 gr 12915 26 Sal refinado iodado embalagem de 1kg PCT 600 1,58 948, 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84							
Prazo mínimo de validade de 08 meses, a partir da data de entrega. 12913 24 Óleo de soja vegetal, uso culinária em LT 1300 4,17 5.42 geral. Embalagem de 900ml. 12914 25 Pão de forma Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, pacote de 450 gr 12915 26 Sal refinado iodado embalagem de 1kg PCT 600 1,58 948, 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84							
partir da data de entrega. 12913 24 Óleo de soja vegetal, uso culinária em LT 1300 4,17 5.42 geral. Embalagem de 900ml. 12914 25 Pão de forma Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, pacote de 450 gr 12915 26 Sal refinado iodado embalagem de 1kg PCT 600 1,58 948, 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84							
12913 24 Óleo de soja vegetal, uso culinária em geral. Embalagem de 900ml. 12914 25 Pão de forma Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, pacote de 450 gr 12915 26 Sal refinado iodado embalagem de 1kg PCT 600 1,58 948, 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84							
geral. Embalagem de 900ml. 12914 25 Pão de forma Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, pacote de 450 gr 12915 26 Sal refinado iodado embalagem de 1kg PCT 600 1,58 948, 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84	21,00	5.42	4,17	1300	LT		2913 24
trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, pacote de 450 gr 12915 26 Sal refinado iodado embalagem de 1kg PCT 600 1,58 948, 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84	•		,				
vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, pacote de 450 gr 12915 26 Sal refinado iodado embalagem de 1kg PCT 600 1,58 948, 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84	52,00	3.752	4,69	800	PCT		2914 25
cortado em fatias. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, pacote de 450 gr 12915 26 Sal refinado iodado embalagem de 1kg PCT 600 1,58 948, 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84							
embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, pacote de 450 gr 12915 26 Sal refinado iodado embalagem de 1kg PCT 600 1,58 948, 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84							
atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, pacote de 450 gr 12915 26 Sal refinado iodado embalagem de 1kg PCT 600 1,58 948, 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84							
na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, pacote de 450 gr 12915 26 Sal refinado iodado embalagem de 1kg PCT 600 1,58 948, 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84							
marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, pacote de 450 gr 12915 26 Sal refinado iodado embalagem de 1kg PCT 600 1,58 948, 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84							
data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, pacote de 450 gr 12915 26 Sal refinado iodado embalagem de 1kg PCT 600 1,58 948, 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84							
Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, pacote de 450 gr 12915 26 Sal refinado iodado embalagem de 1kg PCT 600 1,58 948, 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84							
contar no ato da entrega, pacote de 450 gr 12915 26 Sal refinado iodado embalagem de 1kg PCT 600 1,58 948, 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84							
gr							
12915 26 Sal refinado iodado embalagem de 1kg PCT 600 1,58 948, 12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84							
12916 27 Suco artificial em pó adoçado, pacote de PCT 600 11,40 6.84	- 0.0	948 (1.58	600	РСТ		2915 26
ı I I I Ka: diversos sabores. Com identiticacão I I I I I I	10,00	0.040	11,40	000	E C I	1Kg: diversos sabores. Com identificação	.2010 21
do produto, informação nutricional,							
marca do fabricante, prazo de validade,							
lote.							
12917 28 Almôndegas de carne bovina sabor KG 700 21,99 15.3		4 = 0	21 00	700	T/C	Almôndogas do sarno horrina sahor	2917 28



		DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMI	PRAS			T
		temperada, estado congelada embalagem de 1 kg.				
12918	29	Carne bovina tipo filé de sete peça inteira resfriada embalada em saco transparente. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. Acondicionada em embalagem de 5 kg	KG	2000	22,25	44.500,00
12920	30	Carne bovina tipo músculo, corte peça inteira sem osso, 1 qualidade, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie vermelha brilhante ou púrpura, sem manchas, resfriada, embalada em saco transparente. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. Acondicionada em embalagem de 5 kg.	KG	2000	17,22	34.440,00
12921	31	Carne de frango tipo peito, sem pele, sem osso congelada, não temperada embalada em saco plástico transparente. Inspecionada. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. Acondicionada em embalagem de 1kg.	KG	3500	9,99	34.965,00
12922	32	Carne suína tipo paleta sem pele, com osso peça inteira, resfriada, embalada em saco transparente. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. Acondicionada em embalagem de 5 kg.	KG	2000	14,99	29.980,00
12923	33	Salsicha tipo hot dog, congelada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem atóxica transparente, pacote com 03 kg, devidamente rotulado de acordo a legislação vigente, apresentando data de fabricação e validade.	KG	1300	9,29	12.077,00
12924	34	Pão de queijo balde 4 kg Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor.	BD	120	45,85	5.502,00
12925	35	Iogurte bandeja com 6 unidades 540g bebida láctea fermentada com iogurte e polpa de morango. Leite reconstituído integral e /ou leite pasteurizado integral, preparado de morando (água, xarope de açúcar, açúcar, amido modificado, polpa de morando, cálcio (fosfato tricálcico), espessantes, pectina e carragena, aromatizante, acidulante, acidulante ácido cítrico, corante natural carmim e conservador sorbato de potássio), soro de leite reconstituído, xarope de açúcar, amido modificado, fermentados lácteos e	BAND	12800	3,74	47.872,00



		DIVISAO DE LICITAÇÃO E COMP	TVAC		1	
		estabilizante gelatina. Contém				
		aromatizante sintético idêntico ao				
10000		natural.			10.01	
12926	36	Margarina sabor manteiga com sal teor	PT	300	10,01	3.003,00
		lipíco de 80%. Não deve conter em sua				
		composição gordura do tipo trans. Óleos				
		vegetais líquidos e interesterificados,				
		água, leite em pó desnatado				
		reconstituído, 15.000 U.I de vitamina				
		"A" por kg, estabilizantes: mono e				
		diglicerídeos de ácidos graxos (INS e				
		471) e lecitina de soja (INS 322),				
		conservadores: sorbato de potássio (INS				
		202) e benzoato de sódio: (INS 211),				
		acidulantes ácido				
		cítrico(INS330), antioxidantes: BHT (INS				
		321), TBUQ (INS 319) e EDTA (INS 385),				
		aroma idêntico ao natural de manteiga,				
		corantes naturais: de urucum(INS160b) e				
		corante cúrcuma(INS 100) e corante				
		betacaroteno sintéticoidêntico ao				
		natural (INS 160ai). Embalagem 1KG.				
12919	37	Carne bovina moída, tipo 01, sem	KG	2000	17,17	34.340,00
-		gordura, sem nervo, sem osso, resfriada,	-		, -	
		embalada em saco plástico transparente,				
		não embutida, inspecionada. Deve possuir				
		identificação do produto, como data de				
		fabricação e validade. Acondicionado em				
		embalagem de 02 kilos.				
9169	38	Presunto Cozido	KG	40	27,44	1.097,60
4715	39	OUEIJO MUSSARELA	KG	40	35,57	1.422,80
12927	40	Iogurte liquido com polpa de fruta 1 lt	LT	120	4,12	494,40
6226	41	Bolacha Recheada 200 grs	PCT	200	2,02	404,00
9064	42	Bolo Recheado Macio Pacote Contendo 300g	UN	150	5,61	841,50
6230	43	Barra de cereais 22g sabores diversos.	UN	500	1,47	735,00
7506	44	Maionese 500 gr	UN	30	6,91	207,30
2725	45	Banana comum kilo.	KG	60	2,59	155,40
	46	Maçã	KG		<u> </u>	297,00
				50		
515				50	5,94	
7507	47	Suco de fruta 01 litro	UN	120	6,43	771,60
7507		Suco de fruta 01 litro Chá mate em saquinhos, sabor natural,				
7507 12765	47 48	Suco de fruta 01 litro Chá mate em saquinhos, sabor natural, caixa contendo 25 saquinhos cada.	UN	120 50	6,43 3,91	771,60 195,50
7507 12765	47	Suco de fruta 01 litro Chá mate em saquinhos, sabor natural, caixa contendo 25 saquinhos cada. CAFÉ - Deverá ser torrado, moagem fina,	UN	120	6,43	771,60
7507 12765	47 48	Suco de fruta 01 litro Chá mate em saquinhos, sabor natural, caixa contendo 25 saquinhos cada. CAFÉ - Deverá ser torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo (à vácuo),	UN	120 50	6,43 3,91	771,60 195,50
7507 12765	47 48	Suco de fruta 01 litro Chá mate em saquinhos, sabor natural, caixa contendo 25 saquinhos cada. CAFÉ - Deverá ser torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo (à vácuo), embalagem mínima de 500 Gr, qualidade	UN	120 50	6,43 3,91	771,60 195,50
7507 12765	47 48	Suco de fruta 01 litro Chá mate em saquinhos, sabor natural, caixa contendo 25 saquinhos cada. CAFÉ - Deverá ser torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo (à vácuo), embalagem mínima de 500 Gr, qualidade superior, a marca deve possuir	UN	120 50	6,43 3,91	771,60 195,50
7507 12765	47 48	Suco de fruta 01 litro Chá mate em saquinhos, sabor natural, caixa contendo 25 saquinhos cada. CAFÉ - Deverá ser torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo (à vácuo), embalagem mínima de 500 Gr, qualidade superior, a marca deve possuir Certificado ISO 9001, Certificado do PQC	UN	120 50	6,43 3,91	771,60 195,50
7507 12765	47 48	Suco de fruta 01 litro Chá mate em saquinhos, sabor natural, caixa contendo 25 saquinhos cada. CAFÉ - Deverá ser torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo (à vácuo), embalagem mínima de 500 Gr, qualidade superior, a marca deve possuir Certificado ISO 9001, Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da	UN	120 50	6,43 3,91	771,60 195,50
7507 12765	47 48	Suco de fruta 01 litro Chá mate em saquinhos, sabor natural, caixa contendo 25 saquinhos cada. CAFÉ - Deverá ser torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo (à vácuo), embalagem mínima de 500 Gr, qualidade superior, a marca deve possuir Certificado ISO 9001, Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de	UN	120 50	6,43 3,91	771,60 195,50
7507 12765	47 48	Suco de fruta 01 litro Chá mate em saquinhos, sabor natural, caixa contendo 25 saquinhos cada. CAFÉ - Deverá ser torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo (à vácuo), embalagem mínima de 500 Gr, qualidade superior, a marca deve possuir Certificado ISO 9001, Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por	UN	120 50	6,43 3,91	771,60 195,50
7507 12765	47 48	Suco de fruta 01 litro Chá mate em saquinhos, sabor natural, caixa contendo 25 saquinhos cada. CAFÉ - Deverá ser torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo (à vácuo), embalagem mínima de 500 Gr, qualidade superior, a marca deve possuir Certificado ISO 9001, Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de	UN	120 50	6,43 3,91	771,60 195,50
7507 12765	47 48	Suco de fruta 01 litro Chá mate em saquinhos, sabor natural, caixa contendo 25 saquinhos cada. CAFÉ - Deverá ser torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo (à vácuo), embalagem mínima de 500 Gr, qualidade superior, a marca deve possuir Certificado ISO 9001, Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e	UN	120 50	6,43 3,91	771,60 195,50
7507 12765	47 48	Suco de fruta 01 litro Chá mate em saquinhos, sabor natural, caixa contendo 25 saquinhos cada. CAFÉ - Deverá ser torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo (à vácuo), embalagem mínima de 500 Gr, qualidade superior, a marca deve possuir Certificado ISO 9001, Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do	UN	120 50	6,43 3,91	771,60 195,50
7507 12765	47 48	Suco de fruta 01 litro Chá mate em saquinhos, sabor natural, caixa contendo 25 saquinhos cada. CAFÉ - Deverá ser torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo (à vácuo), embalagem mínima de 500 Gr, qualidade superior, a marca deve possuir Certificado ISO 9001, Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia	UN	120 50	6,43 3,91	771,60 195,50
7507 12765	47 48	Suco de fruta 01 litro Chá mate em saquinhos, sabor natural, caixa contendo 25 saquinhos cada. CAFÉ - Deverá ser torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo (à vácuo), embalagem mínima de 500 Gr, qualidade superior, a marca deve possuir Certificado ISO 9001, Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1%	UN	120 50	6,43 3,91	771,60 195,50
7507 12765	47 48	Suco de fruta 01 litro Chá mate em saquinhos, sabor natural, caixa contendo 25 saquinhos cada. CAFÉ - Deverá ser torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo (à vácuo), embalagem mínima de 500 Gr, qualidade superior, a marca deve possuir Certificado ISO 9001, Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a	UN	120 50	6,43 3,91	771,60 195,50
7507 12765	47 48	Suco de fruta 01 litro Chá mate em saquinhos, sabor natural, caixa contendo 25 saquinhos cada. CAFÉ - Deverá ser torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo (à vácuo), embalagem mínima de 500 Gr, qualidade superior, a marca deve possuir Certificado ISO 9001, Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com	UN	120 50	6,43 3,91	771,60 195,50
7507 12765	47 48	Suco de fruta 01 litro Chá mate em saquinhos, sabor natural, caixa contendo 25 saquinhos cada. CAFÉ - Deverá ser torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo (à vácuo), embalagem mínima de 500 Gr, qualidade superior, a marca deve possuir Certificado ISO 9001, Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade	UN	120 50	6,43 3,91	771,60 195,50
	47 48	Suco de fruta 01 litro Chá mate em saquinhos, sabor natural, caixa contendo 25 saquinhos cada. CAFÉ - Deverá ser torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo (à vácuo), embalagem mínima de 500 Gr, qualidade superior, a marca deve possuir Certificado ISO 9001, Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	UN	120 50	6,43 3,91 10,21	771,60 195,50 204,20
7507 12765	47 48	Suco de fruta 01 litro Chá mate em saquinhos, sabor natural, caixa contendo 25 saquinhos cada. CAFÉ - Deverá ser torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo (à vácuo), embalagem mínima de 500 Gr, qualidade superior, a marca deve possuir Certificado ISO 9001, Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade	UN	120 50	6,43 3,91	771,60 195,50



SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

11640	51	Leite Fermentado peso mínimo 900g.	LT	120	8,07	968,40
9066	52	Biscoito Tipo Waffer Recheado Dupla	UN	200	1,73	346,00
		Camada Embalagem Contendo 115grs				
9002	53	Achocolatado Liquido Em UHT Com	LT	150	7 , 35	1.102,50
		Nutrientes e Vitaminas Caixa Contendo				
		1lt				
6783	54	Leite em pó integral lata com 400gr.	LATA	80	12,80	1.024,00
11636	55	Pacote com no mínimo 01 kilo.	PCT	150	15,82	2.373,00

PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2020

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Deverá ser apresentada proposta de acordo com o programa e arquivo fornecido pela administração



SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2020 ANEXO V DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO ____ (razão social da empresa) CNPJ n° com sede na _____(n° de inscricão) (endereço completo) Por intermédio de seu representante legal infra-assinado, e para fins do Pregão Presencial n°77/2009 DECLARA expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório, estando ela ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Inciso I, subitem 7.1, do Edital. _____, ____ de _____ de 2020. (assinatura do responsável pela empresa) Nome Completo ou carimbo: Cargo ou carimbo: Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2020 ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR - APROVADA PELO DECRETO N° 4358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.

inscrito no Cl	NPJ n°					,	por
intermédio de	e seu	representante	e legal	0	(a)	Sr.	(a)
			port	ador (a	a) da	Carte	eira
de Identidade	n °			е	do	CPF	n°
	, DECLAR	A, para fins	do disp	osto no	o inc	iso V	do
art. 27 da Lei	8.666,	de 21 de junh	o de 1993	3, acre	scido	pela	Lei
9.854, de 27 d							
(dezoito) anos	em trak	palho noturno,	perigos	o ou ir	nsalub	re e	não
emprega menor		•	1 2				
Ressalva: empi	rega men	or a partir	dos 14	(quato:	rze)	anos,	na
condição de ap				_			
(Observação: e.	m caso af	firmativo, ass	inalar a	ressalv	a aci	ma).	
Imbaú, d	е			de 202	0		
Assinatura							



SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO QUADRO SOCIETÁRIO

,Inscrito no	CNPJ n		,	por
				(a)
p				ı de
	e do	CPF n	·	
13/2008 do ST is acima relacentes de cargo de ão Direta ou Indirigentes/sócio cas, bem como o ocupantes de	F, que s cionados de Direça direta do s, respo eventuai cargo ou	eus di não p ão, As: Munic onsávei s subc empreg	rigentes/só ossuem gran sessorament ípio de Imb s técnicos ontratados, go na	ocios u de o ou oaú. s ou
F				
	de 2020			
	representante no Acórdão nº. 13/2008 do ST is acima relac ntes de cargo d ão Direta ou Indirigentes/sócio cas, bem como o ocupantes de ou Indireta do I societário:	representante legal portador e do no Acórdão n°. 1127/09 13/2008 do STF, que s is acima relacionados ntes de cargo de Direçã ão Direta ou Indireta do irigentes/sócios, respondentes, bem como eventuai o ocupantes de cargo ou ou Indireta do Município societário:	representante legal o portador (a) de do CPF ne do CPF n	no Acórdão n°. 1127/09 e 2745/10 - TCE/ 13/2008 do STF, que seus dirigentes/só is acima relacionados não possuem gravantes de cargo de Direção, Assessoramente ão Direta ou Indireta do Município de Imbirigentes/sócios, responsáveis técnicos cas, bem como eventuais subcontratados, o ocupantes de cargo ou emprego na ou Indireta do Município de Imbaú. societário:



SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2020

ANEXO - VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DE	CLARO,	SOD	as pen	as da	iei,	sem	preju	1770	las s	ançoes	3 E
multas	prev	istas	neste	ato	con	vocato	ório,	que	a	empr	esa
						(denom	inaçã	o da	pes	soa
jurídic	a), CN	∏ n°				é	micro	empre	esa ou	empr	esa
de pequ	ieno p	orte,	nos te	ermos	do er	nquadr	ament	o pre	evisto	na	Lei
Complem	entar	n° 1	23, de	14 de	e deze	embro	de 2	2006,	cujo	s ter	mos
declaro	conhe	ecer n	a ínteg	ra, es	stando	apta	, por	tanto	, a e	exerce	r c
direito	de pr	referê	ncia no	proced	diment	o lic	itató	rio.			
				Atenci	OSamor	n+0					
				ACCIICI	.Osamei	100,					
		(As	sinatur	a do r	eprese	entant	e leg	ral)			
		Nome:	0								
		CPF n	~ :								



SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Anexo IX - Minuta do contrato

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IMBAÚ e a EMPRESA ______, na forma abaixo.

CONTRATO

n° 00 / 2020

Ref. PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2020

I - DO OBJETO E SUA FINALIDADE:

A presente Contrato tem por objeto: Aquisição de Generos Alimenticios, nas seguintes quantidades e descrição:

XXXXXX

Parágrafo Único: Integram o presente contrato: O edital, anexos e proposta do licitante vencedor.

II - DA ENTREGA:

1. O Contratado se compromete a fazer a entrega das mercadorias Objeto deste contrato, obedecendo estritamente a RM, fornecida pela Secretaria Municipal de Administração.



SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

III - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 1 Fica ajustado o Valor total do presente contrato em R\$
 () conforme descrição abaixo:
- 2. Os pagamentos das faturas acontecerá ate 15 dias após a apresentação da fatura
- 1. Para cobertura das despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos conforme a dotação orçamentária especifica da merenda escolar, sendo:
- 09.005.12.306.0017.2.069.3.3.90.32.00.00. 1000 MATERIAL, BEM
 OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 09.005.12.306.0017.2.069.3.3.90.32.00.00. 113 MATERIAL, BEM
 OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 09.005.12.306.0017.2.069.3.3.90.32.00.00. 115 MATERIAL, BEM
 OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 09.005.12.306.0017.2.069.3.3.90.32.00.00. 124 MATERIAL, BEM
 OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 09.005.12.306.0017.2.069.3.3.90.32.00.00. 135 MATERIAL, BEM

V - DA INADIMPLENCIA e MODIFICAÇÕES:

OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

- 1. A inadimplência dos serviços deste contrato, obriga ao contratado, aos descontos proporcionais aos serviços não executados e aplicada os termos do edital.
- 2. Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivo, quaisquer modificações que venham se demonstrar necessárias durante a vigência do contrato, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado e alterações nos prazos e quantidades dos serviços prestados, ate o limite de 25% do valor contratual para aumento ou diminuição do contrato.

VI - DAS PENALIDADES:

- 1 Se o Contratado inadimplir no todo ou em parte o objeto deste contrato, ficará sujeito as sanções previstas no Art 86 e 87 da lei Federal n° 8666/93 e demais termos da do edital do pregão presencial n° 44/2020.
- 2 Fica estipulado **multa de 10% do valor contratual** , se a contratada não entregar dentro do prazo estipulado na



SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

clausula 2° os materiais devidamente requisitados.

VII - DA VIGENCIA DO CONTRATO:

1. O Presente contrato vigorará a partir da data da assinatura e xxxxxxxxxxxxxxxxxx, ou com termino das quantidades licitadas.

VIII - DA RESCISAO CONTRATUAL:

1 A rescisão contratual pode se dar:

Determinado por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos inc. I a XII e XVII do Art 78 da Lei Federal n° 8666/93.

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzindo a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

Por iniciativa do chefe do Poder Executivo.

2 Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art 78 da lei 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos inc. XII e XVII do art 78 da lei 8666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

- 3 Se a Contratada sem previa autorização da contratante, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- 4 E nos demais casos mencionados no art 77 da lei n° 8666/93.

IX - DO FORO:

1 - Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para a resolução de todas as questões resultantes deste, quando não resolvidos de comum acordo entre as partes.

E por estarem justos e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, perante as testemunhas adiante nomeadas, presente ao ato.

Imbaú, em de .



SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ANEXO X

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Qualificação (nome, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: Representante (devidamente qualificado)

OBJETO: Representar a Outorgante no Pregão N° 44/2020, promovido pelo MUNICIPIO DE IMBAU.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, dar lances, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Imbau, de de 20xx.

 ${\tt Empresa}$

nome/cargo

(RECONHECER FIRMA)